



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.703

DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**“REVOGA O DECRETO Nº 5.614, DE 13 DE JANEIRO DE 2017 QUE TRATA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PARA RESPONDER PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a expedição do Decreto nº 5.614, de 13 de janeiro de 2017 o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Meio Ambiente para responder pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

## DECRETA:

**Art. 1.º** Fica revogado o Decreto nº 5.614, de 13 de janeiro de 2017, o qual delegou competência ao Diretor Municipal de Meio Ambiente para responder pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de agosto de 2017.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo